



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 226/2025 – GAB/SEMAD/PMS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, inciso I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando 2.370, de 16 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Município emitida por meio do Parecer Jurídico nº 492/2024-PGM/PMS;

**CONSIDERANDO** a expedição da **PORTARIA Nº 207/2024-GAB/SEMAD/PMS**, de 22 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 1812, de 27 de maio de 2024.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O artigo 1º da **PORTARIA Nº 207/2025-GAB/SEMAD/PMS**, de 22 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 1º** - Conceder Licença a Título de Prêmio por Assiduidade à servidora MARGARETH OLIVEIRA TEIXEIRA MAGNO, matrícula nº 4957, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de TÉCNICO SUPERIOR EM TURISMO da SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV, para usufruto parcelado em três períodos, sendo o primeiro de 01 a 30 de junho de 2024, o segundo período de 01 a 31 de agosto de 2025 e o terceiro de 01 a 30 de junho de 2026, referente ao período aquisitivo compreendido de 02/04/2016 a 01/04/2021.

**Parágrafo único.** Durante o período de usufruto da licença, a que se refere o caput deste artigo, ficará suspenso o pagamento da remuneração do cargo de provimento em comissão ocupado pela referida servidora.”



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**SANTANA-AP, 21 DE MAIO DE 2025.**

**ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS